

28 JUN 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## Proposta no CNJ recomenda a juiz evitar interação com partes nas redes

### Grupo criado por Toffoli propõe proibir críticas de decisões de outros magistrados na internet

Reynaldo Turolo Jr.,  
Rogério Gentile e  
Wálter Nunes

BRASÍLIA E SÃO PAULO O grupo de trabalho criado pelo ministro Dias Toffoli no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para avaliar a conduta de juízes em redes sociais propôs uma resolução que orienta magistrados a se abster de falar com as partes dos processos e evitar interações tanto com escritórios de advocacia como com o Ministério Público.

A proposta, que ainda precisa ser aprovada pelo CNJ para começar a vigorar, também proíbe magistrados de criticar na internet decisões ou votos de outros membros do Judiciário e veda que juízes opinem sobre processos pendentes de julgamento.

“[Recomenda-se] evitar interações pessoais que possam suscitar dúvidas em relação a sua integridade, idoneidade ou imparcialidade de julgamento, especialmente com outros profissionais da justiça, tais como escritórios de advocacia, membros do Ministério Público ou partes em processos judiciais”, diz o texto.

A recomendação vem em meio à divulgação de mensagens entre o atual ministro da

Justiça, Sergio Moro, e membros da força-tarefa da Lava Jato. Na época das conversas, Moro era juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, responsável pelos processos da operação.

Segundo o coordenador do grupo de trabalho do CNJ, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, as proibições adaptam para as redes sociais o conteúdo de leis como a Lei Orgânica da Magistratura e o Código de Ética da Magistratura.

Os resultados foram apresentados ao CNJ na terça-feira (25), com o voto de Corrêa da Veiga pela aprovação do ato normativo. O conselheiro Valdetário Monteiro (indicado ao CNJ pela OAB) pediu para adiantar seu voto e acompanhou Corrêa da Veiga.

A discussão sobre a resolução será retomada em agosto. O CNJ tem 15 membros.

Juízes que já possuem páginas ou perfis em redes sociais terão de adequá-las às exigências da resolução em até seis meses depois da publicação da norma, se aprovada.

“Não basta que o juiz seja correto, mas deve também parecer correto, afastando qualquer desconfiança razoável”, disse Corrêa da Veiga.

Ministro do TST (Tribunal Superior do Trabalho), ele citou na sessão o exemplo de outros países que adotam códigos de conduta para magis-

trados, como a Escócia, que recomenda que juízes não se registrem em redes sociais, e a França, que veda comentários sobre decisões de colegas.

O artigo mais extenso do ato normativo proposto traz recomendações de conduta sobre temas como identificação nas redes, utilização de pseudônimo, utilização de marca ou logomarca da instituição e sobre o teor das declarações.

São proibidas, por exemplo, manifestações políticas — excluindo discussões sobre projetos de lei que estejam em debate público — ou que revelem racismo, LGBT-fobia e misoginia.

É vedado, segundo o texto, “emitir opinião que demonstre engajamento em atividade político-partidária ou manifestar-se em apoio ou crítica públicos a candidato, lideranças políticas ou partidos”.

Os juízes também devem evitar, conforme a proposta, a autopromoção, a superexposição e debates ou discussões acaloradas nas redes sociais.

**CONTINUA**

# 28 JUN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Em outro trecho, a proposta de resolução diz que juízes devem se abster “de compartilhar conteúdo ou a ele manifestar apoio sem convicção pessoal sobre a veracidade da informação, evitando a propagação de notícias falsas (fake news)” e que deve “avaliar, antes de compartilhar conte-

údo ou a ele manifestar apoio, se não há, ainda que de forma subliminar ou implícita, discurso discriminatório, de ódio, ofensivo, difamatório, obsceno, imoral, ilegal ou que viole direitos humanos ou direitos de terceiros”.

Em março de 2018, logo após o assassinato da vereadora carioca Marielle Franco (PSOL), a desembargadora Marília Castro Neves, do Tribunal de Justiça do Rio, publicou em uma rede social comentário seguido de uma notícia falsa dizendo que a parlamentar assassinada estava “engajada com bandidos”. Há contra a magistrada no CNJ três reclamações disciplinares e um pedido de providências por conta de seu comportamento nas redes — ela também publicou crítica a uma professora com síndrome de Down.

Em outro artigo, o texto recomenda aos juízes que não exponham informações profissionais e pessoais desnecessariamente, por razões de segurança. Há também um capítulo específico prevendo aulas de capacitação para uso das redes sociais nas escolas de formação de magistrados.

Na sessão de terça (25), Toffoli mencionou o projeto de lei que criminaliza o abuso de autoridade cometido por juízes e membros do Ministério Público, que estava na iminência de ser votado no Senado — o texto foi aprovado na quarta (26) e vai à Câmara. Entre as condutas de juízes sujeitas a punição estão comentários sobre processos em andamento.

Para o ministro, era preciso mostrar que os sistemas de controle do próprio Judiciário funcionam, para que outros Poderes não adotem medidas como a do projeto de abuso de autoridade. Parte dos membros da magistratura critica a iniciativa de criar normas impositivas para a conduta nas redes sociais.

28 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

# Ao proibir soltura de Lula, Supremo decide sem resolver e se arrasta para o centro da crise política

## ANÁLISE

Rubens Glezer

Professor e coordenador do projeto  
Supremo em Pauta da FGV Direito SP

Com o mais recente julgamento sobre o encarceramento de Lula, na terça (25), o Supremo Tribunal Federal realizou o que tem feito de melhor: decidir sem resolver e se colocar no centro da crise política. Em outras palavras, julgou sem trazer previsibilidade e segurança jurídica.

A incerteza se estabelece pelo fato de o ministro Celso de Mello ter votado para que Lula continue preso, enquanto fez a indicação de que esse voto “não tem nada a ver” com sua futura decisão sobre a parcialidade do ex-juiz Sergio Moro na condução do caso.

Em uma decisão que foi tomada por 3 votos contra 2, fica em aberto um panorama de incerteza. Porém, em primeiro lugar, é importante esclarecer o que estava em julgamento.

A defesa de Lula apresentou em novembro de 2018 um habeas corpus (HC) pedindo que o STF reconhecesse a parcialidade de Sergio Moro (sua “suspeição”) na condução do processo penal de Lula.

Esse pedido foi feito sete meses antes de o site The Intercept Brasil divulgar trocas

de mensagens entre Moro e procuradores da Lava Jato.

A princípio, seria um julgamento que também teria sido realizado antes da divulgação dessas mensagens. O julgamento teve início em dezembro de 2018, mas foi suspenso por um pedido de vista do ministro Gilmar Mendes, logo após os votos dos ministros Edson Fachin e Cármen Lúcia (contrários ao HC).

Pedidos de vista são instrumentos que ministros possuem para examinar determinados casos com mais cautela, adiando o julgamento para um futuro próximo.

Nos termos do regimento interno do Supremo (que é uma espécie de lei específica de como funciona o tribunal), esses pedidos de vista deveriam durar algo entre uma ou duas semanas, mas há casos que demoram meses ou anos para serem devolvidos.

Na prática, cada ministro possui ampla liberdade para decidir quando irá devolver o processo. Essa devolutiva pode ser realizada inclusive depois que o problema deixou de ser relevante ou quando ele ganha novos contornos.

No caso desse HC de Lula, o ministro Gilmar Mendes devolveu o processo para que fosse novamente julgado dois dias depois de o Intercept veicular notícias de troca de mensa-

gens entre Sergio Moro e Del-tan Dallagnol que, se verdadeiras, comprometem a imparcialidade com a qual foi conduzida a condenação no caso do triplex de Guarujá (SP). Porém não foi propriamente esse HC que foi julgado na terça.

Antes que os cinco ministros da Segunda Turma do STF pudessem se manifestar sobre se Moro agiu de forma imparcial ou parcial durante o julgamento de Lula em relação ao triplex, o ministro Gilmar Mendes colocou a eles uma dúvida anterior: como se tratava de um caso complexo e possivelmente demorado, se Lula deveria aguardar a decisão em liberdade.

[...]

A questão continua sem resolução. Caberá à ministra Cármen Lúcia decidir quando o caso será novamente posto em julgamento, com a possibilidade de o ministro Celso de Mello votar na ocasião a favor de Lula

CONTINUA

28 JUN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Como o direito penal é estruturado em torno da ideia de que a dúvida tem que beneficiar o réu ("in dubio pro reo"), o ministro Gilmar argumentou no sentido de que, havendo dúvida sobre o conteúdo das mensagens de Moro, Lula deveria permanecer em liberdade enquanto não houvesse resposta definitiva sobre a autenticidade das conversas. Foi isso que os ministros discutiram.

Os ministros Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski votaram em favor da liberdade de Lula enquanto não houvesse decisão sobre a autenticidade das mensagens.

Esse posicionamento já era esperado em razão de como eles têm votado em outros casos, assim como era esperado que os ministros Edson Fachin e Cármen Lúcia votassem contra a liberdade de Lula.

Havia uma certa tensão em torno da posição do ministro Celso de Mello. Por um lado, o ministro em geral votou em apoio à Lava Jato, mas, por outro, foi contra a prisão em segunda instância e votou em 2013 pela suspeição de Moro no caso Banestado.

Porém, mesmo após o voto do ministro Celso de Mello, ainda há dúvidas que permanecem.

O ministro votou para que Lula aguarde o julgamento

preso enquanto a própria Segunda Turma não decide se Moro quebrou ou não seus deveres de imparcialidade.

Celso de Mello, no entanto, avisou que esse voto não tem relação em como ele votará sobre essa questão da imparcialidade; uma questão que passou a não ter prazo para julgamento.

Com isso, o caso continua sem resolução. Caberá à ministra Cármen Lúcia decidir quando o caso será novamente posto em julgamento, com a possibilidade de o ministro Celso de Mello votar na ocasião a favor de Lula.

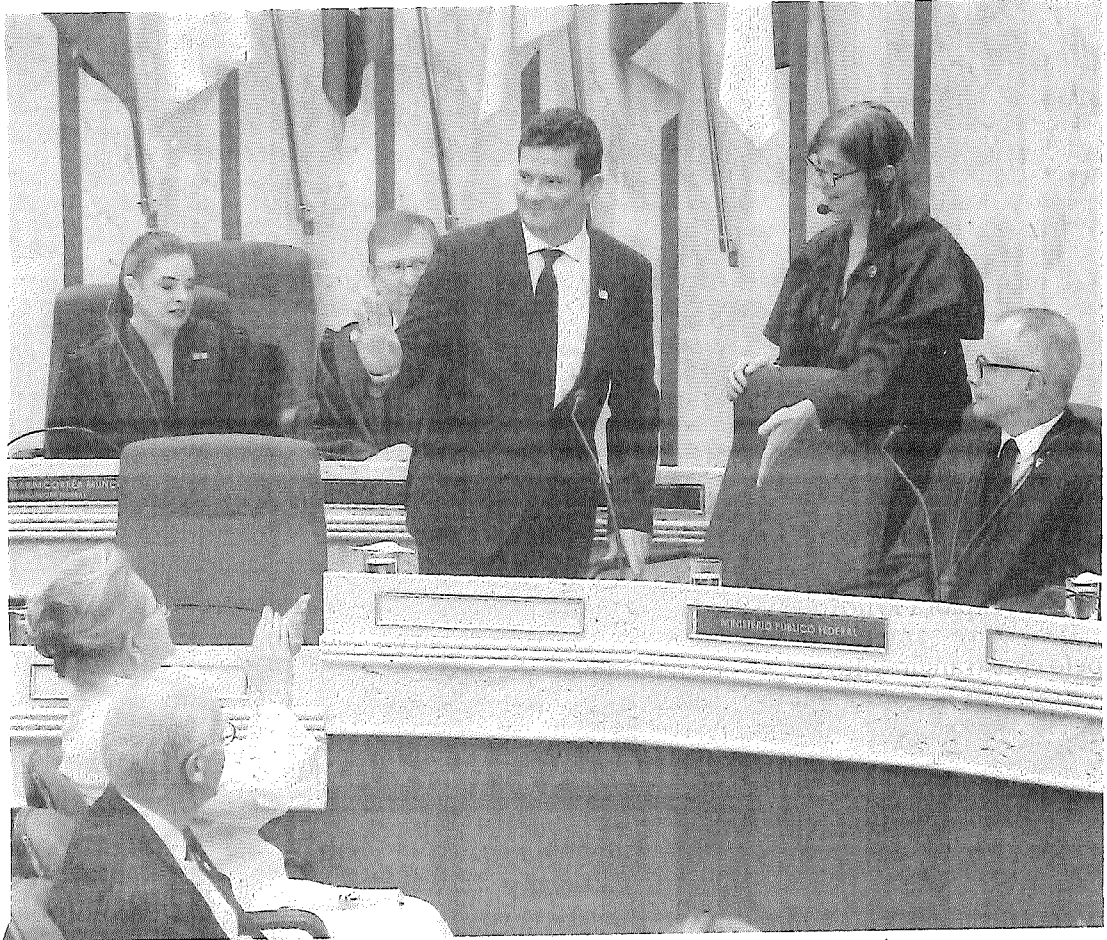
Enquanto presidia o plenário, Cármen Lúcia tentou evitar ao máximo que os casos de Lula fossem julgados em um contexto de possível benefício ao réu, com uma ocasião histórica de quase motim por parte dos outros ministros do Supremo.

No horizonte aparece a possibilidade de que a ministra Cármen Lúcia volte a sofrer pressões para julgar ou deixar de julgar o caso.

Assim, se do ponto de vista do resultado jurídico sobram dúvidas e ambiguidades, sob o aspecto político fica claro que o Supremo Tribunal Federal conseguiu se arrastar novamente, desnecessariamente, para o coração da crise política.

# 28 JUN 2019

## FOLHA DE S. PAULO



**MORO VAI A POSSE DE NOVO PRESIDENTE DO TRIBUNAL QUE CONDENOU LULA**  
O ministro Sergio Moro (Justiça) comparece à posse do juiz Victor Laus na presidência do TRF-4, corte de 2ª instância que confirmou condenação no caso triplex Sylvio Sirangelo/TRF4

28 JUN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### **Tucano dará a Moro medalha que citados na Lava Jato já receberam**

Joelmir Tavares

SÃO PAULO A medalha que o governador João Doria (PSDB) planeja entregar nesta sexta (28) a Sergio Moro já foi concedida a artistas, personalidades e políticos —inclusive alguns citados na Lava Jato, operação que o atual ministro simbolizou quando era juiz.

Criada em 1969, a Ordem do Ipiranga é a principal honraria do Governo de São Paulo. No decreto que a instituiu, do governador Abreu Sodré, a previsão era que a distinção fosse conferida a cidadãos que tenham prestado “serviços de excepcional relevância” ao estado.

Com o passar dos anos, o critério foi alargado e passou a considerar possível premiar pessoas que tenham um histórico de contribuições não só a São Paulo, mas também ao Brasil.

Por considerar que Moro, hoje ministro da Justiça do governo Jair Bolsonaro, prestou relevantes préstimos ao país, Doria assinou decreto na semana passada para admitir o ex-magistrado no grau de grã-cruz (o mais elevado) da Ordem do Ipiranga. A cerimônia de entrega está prevista para esta sexta no Palácio dos Bandeirantes.

Em diferentes categorias da ordem, já foram homenageados, por exemplo, o deputado federal Arlindo Chinaglia (PT-SP), o ex-senador Garibaldi Alves (MDB-RN) e o ex-ministro Edison Lobão (MDB-MA). Também receberam medalha o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e os senadores Fernando Collor de Mello (Pros-AL) e Jarbas Vasconcelos (MDB-PE).

O governo Doria, por meio de nota enviada à Folha, disse que Moro “faz jus a essa honraria” em razão “do seu compromisso no combate à corrupção e ao crime organizado”.

A bancada do PT na Assembleia Legislativa apresentou um projeto para sustar a entrega da honraria. A proposta ainda não foi votada.

# FOLHA DE S. PAULO

## MÔNICA BERGAMO

### MÃO AMIGA

Os senadores que apoiam Sergio Moro vão tentar aprovar o projeto anticrime na CCJ (Comissão de Constituição de Justiça) do Senado antes do recesso de julho. A ideia é mostrar que o ministro da Justiça tem apoio político, mesmo depois do escândalo das mensagens.

**FI0** A missão não é simples: “Não estamos fortes na CCJ”, diz o senador Marcos do Val (PPS-ES), relator do projeto.

**FI02** No jantar que ofereceu a Moro na quarta (26), com vários senadores, Val e parlamentares como Esperidião Amin (PP-SC) e Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) fizeram contas e concluíram: no plenário, o governo teria hoje 41 dos 81 votos.

**FORA DE CASA** Val diz que está mudando pontos do projeto para facilitar a aprovação. Ele vai incluir, por exemplo, um parágrafo que muda o artigo que prevê redução de pena para policial que cometer excesso sob “violenta emoção”. “Em caso de violência de marido, parceiro, a regra não será aplicada”, diz.

**FICA PARA OUTRA** O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), era aguardado para o jantar de Moro — e não apareceu. “Ele me ligou e disse que teve um problema particular”, diz o anfitrião.

**ATÉ TARDE** A expectativa era grande, já que Alcolumbre afirmara um dia antes que, se um parlamentar sofresse as mesmas acusações de Moro, já estaria cassado ou preso.

**ATÉ TARDE 2** O jantar foi até as 2h da manhã.

# 28 JUN 2019

## PAINEL DO LEITOR

### Fausto De Sanctis

De muito respeito as opiniões de Fausto De Sanctis (“Moro não fez nada de errado, e STF tem sido o violador da ética judicial”, Poder, 27/6). Falou tudo o que deveria sobre o Supremo. Alguns de seus políticos, já que chamá-los de magistrados seria mentir sobre sua condição, deveriam corar de vergonha ante as verdades que um real juiz disse sobre eles.

Ademir Valezi (São Paulo, SP)

A argumentação do entrevistado não tem pé nem cabeça. Uma agressão à lógica. Nada acrescenta ao leitor, seja qual for a posição ou a tendência dele. Não é de hoje que a fala do ilustre magistrado não faz lé com lé, cré com cré.

Luiz Vidal (São Paulo, SP)

28 JUN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### **Fachin, do STF, autoriza que turco retire tornozeleira**

SÃO PAULO O ministro do STF Edson Fachin determinou nesta quarta (26) que o turco naturalizado brasileiro Ali Sipahi, que aguarda julgamento de pedido de extradição feito pelo governo da Turquia, não precisa mais usar tornozeleira eletrônica e nem permanecer em casa durante a noite.

O comerciante Sipahi, que vive em São Paulo há 12 anos, é acusado pelo governo turco de ser simpaticante do Hizmet — movimento opositor que o governo considera terrorista.

Sipahi foi preso preventivamente em 6 de abril a partir do pedido de extradição do governo turco. Foi solto após 33 dias, mas obrigado a usar tornozeleira eletrônica e entregar o passaporte.

Aceitando um pedido da defesa, Fachin argumentou que relaxaria os termos porque Sipahi demonstrou que vai comparecer a seu julgamento e tinha dificuldades para “desempenhar suas atividades laborais”.

O julgamento está marcado para 6 de agosto.

A Procuradoria Geral da República emitiu parecer na segunda (24) contrário à extradição do turco.



28 JUN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### Vexame

A prisão de um militar brasileiro com 39 kg de cocaína, em Sevilha, na Espanha, expôs o governo Jair Bolsonaro (PSL) a um constrangimento de proporções globais.

Conforme as autoridades, o segundo-sargento Manoel Silva Rodrigues, da Aeronáutica, foi flagrado na escala do avião que conduzia uma equipe de apoio ao mandatário — em deslocamento, noutra aeronave, rumo a Osaka, no Japão, para o encontro do G20.

O caso, que mancha o prestígio das Forças Armadas e macula a imagem da própria Presidência da República, suscita indagações que terão de ser respondidas com presteza e transparência, sob pena de o mal-estar instaurado transformar-se em descrédito.

Até aqui, as declarações oficiais não têm contribuído para enquadrar o episódio no contexto de gravidade em que se inscreve. A Aeronáutica optou por uma nota protocolar, na qual “reitera que repudia atos dessa natureza” e promete prioridade na elucidação do caso.

Por seu turno, a reação do presidente interino, general Hamilton Mourão, foi prosaica — o traficante fardado seria o que chamou de “mula qualificada”, em referência ao termo que vulgarmente desig-

na pessoas contratadas para transportar drogas ilícitas.

Já o general Augusto Heleno, ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, considerou a ocorrência “desagradável”. Segundo seu julgamento tratou-se de “falta de sorte acontecer exatamente na hora de um evento mundial”.

O presidente Bolsonaro recorreu a uma rede social para tentar desvincular o detido de sua equipe e considerar o fato inaceitável.

Convenha-se que o episódio parece saído de um filme caricatural acerca de uma república de bananas — não fosse sua gravidade real.

A prisão do segundo-sargento, que já realizou 29 viagens oficiais no Brasil e no exterior, põe a nu falhas clamorosas dos mecanismos de segurança que deveriam proteger os deslocamentos do presidente e de outras autoridades. A quantidade de droga encontrada, afinal, é exorbitante.

Até aqui, nem mesmo se sabe se o acusado passou por inspeção antes de embarcar, dado que o inquérito corre sob sigilo. Não resta ao governo e às Forças outro caminho que não a apuração rigorosa e célere do ocorrido, incluindo eventuais conexões do militar. É o único meio de atenuar o vexame.

28 JUN 2019

# FOLHA DE LONDRINA

# Projeto acolhe autores de violência doméstica em Arapongas

Cuidado e reabilitação de pessoas enquadradas na Lei Maria da Penha são vistos como necessários para evitar as reincidências

“

*Acham que o que cometeram não é crime, principalmente os autores dos casos de violência psicológica e moral”*

Simoni Saris

Reportagem Local

**E**m Arapongas (Região Metropolitana de Londrina), os autores de violência doméstica e familiar passam por atendimento psicológico, psiquiátrico e social. A Patrulha Maria da Penha tem como finalidade garantir o cumprimento das medidas protetivas, mas o trabalho se estende a quem está na outra ponta dos casos de agressão. O acolhimento, o cuidado e a reabilitação de homens e mulheres enquadrados na Lei Maria da Penha são vistos como necessários para evitar as reincidências e baixar o índice desse tipo de crime no município.

A iniciativa partiu da coordenadora da Patrulha Maria da

“

*Acredito muito na reabilitação do ser humano desde que essas pessoas sejam tratadas com respeito”*

Penha em Arapongas, a guarda municipal Denice Amorim de Almeida, que apresentou a proposta aos seus superiores e ao Judiciário. Foram várias reuniões para formatar o projeto de reabilitação para autores de violência doméstica e familiar até que, em 2017, o Siga foi implantado. “Começamos a Patrulha Maria da Penha em maio de 2016. Chegavam os mandados de medida protetiva e identificamos que os autores já tinham várias vítimas. Afastava do lar, mas eles tinham um novo relacionamento ou agrediam a mãe e o pai. Começamos a pensar que tínhamos que tratar o foco do problema, que é o agressor. Vimos que afastá-lo não resolveria o problema”, disse Almeida.

Em três anos, passaram pelo Siga 140 autores de violência, sendo 139 homens e uma mulher. No mandado de medida protetiva, a Justiça recomenda que o agressor passe pelo Caps AD (Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas) em um prazo de cinco a dez dias úteis. Ele não é obrigado a buscar o atendimento, mas se não o fizer, será cobrado sobre isso no decorrer do processo. “Isso vai pesar contra ele”, ressaltou a coordenadora da patrulha. De acordo com ela, cerca de 60% optam por participar do projeto.

**CONTINUA**

# FOLHA DE LONDRINA 28 JUN 2019

## CONTINUAÇÃO

Além da Guarda Municipal, a rede de atendimento é composta por serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social. Fazem parte dela o Ministério Público, o Judiciário e as secretarias municipais de Saúde e Assistência Social.

### SEM JULGAMENTO

No Caps, o agressor é acolhido e ouvido. Quando a agressividade está relacionada ao uso de álcool e drogas, se ele tiver interesse, é encaminhado para o tratamento adequado. "Tento conversar com eles sobre as condições, seu histórico. Não tenho nenhum papel de julgamento. É uma forma de dar oportunidade a eles de compreenderem seus atos e assim, tentar modificá-los", explicou a psicóloga do Caps AD e do Projeto Siga, Talita Ferreira Alvez. "É um trabalho mediativo. Não é preventivo, mas é de ação imediata."

Muitos homens, ressalta a psicóloga, chegam ao centro com a questão da violência muito naturalizada. "Levamos muito em consideração a questão biopsicossocial. Onde essa pessoa viveu? Como foi o desenvolvimento dela até ali? É muita repetição de histórias no sentido de país que faziam isso. Eles presenciavam quando pequenos e aí se torna uma repetição na vida adulta. Eles não enxergam a violência de gênero como crime."

No serviço, todo eles passam por quatro encontros com a possibilidade de dar continuidade ao acompanhamento psicológico para aprenderem a lidar com suas emoções. "Sou psicóloga e acredito muito na reabilitação do ser humano desde que essas pessoas sejam tratadas com respeito e acolhidas nas suas necessidades. Para os que não aceitam (o atendimento psicológico), posso dizer que é plantada

uma sementinha ali, uma nova visão de mundo e de comportamento para que futuramente isso (agressão) não aconteça."

O projeto, destaca a psicóloga, propõe a essas pessoas uma reflexão sobre as consequências dos atos praticados contra o companheiro e suas responsabilizações. "Um ponto positivo foi não ter nenhuma reincidência", disse Alvez.

### QUATRO GRUPOS

Ao ser acolhido no Caps, o agressor passa por quatro grupos: um deles conduzido pela coordenadora da Patrulha, que explica sobre a Lei Maria da Penha e esclarece dúvidas; um com a psicóloga; um com a assistente social e o quarto grupo com um médico psiquiatra. Esses quatro encontros são obrigatórios. "Muitos não têm passagem anterior pela polícia e ficam assustados porque estão sendo processados. Achem que o que cometeram não é crime, que sofreram injustiça, principalmente os autores dos casos de violência psicológica e moral", comentou Almeida. O período médio de permanência no Siga é de três a quatro meses.

## CONTINUA

28 JUN 2019

## FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

# Número de prisões por descumprimento diminuiu

A Patrulha Maria da Penha atua no monitoramento à vítima após a concessão de medida protetiva para garantir o seu cumprimento. Em Araçongas, o serviço realiza entre 40 e 50 atendimentos mensais. Em abril, foram 38 atendimentos, sendo quatro prisões em flagrante e cinco descumprimentos de medidas protetivas sem flagrante. O restante foram novas visitas referentes a novas medidas protetivas.

Em maio, foram um descumprimento com flagrante e seis sem flagrante. "Já teve meses em que 28, 30 pessoas foram presas por descumprimento da medida. Mas aí começaram a ver que dava prisão e chegamos ao número de uma a duas prisões em flagrante", comentou a coordenadora da Patrulha, Denice Amorim de Almeida.

Araçongas conta, desde maio, com o botão do pânico, dispositivo de proteção às vítimas de violência com medida protetiva. Ao acionar o equipamento, a central de monitoramento da Guarda Municipal recebe as informações do pedido de socorro, como nome e localização da vítima. A viatura mais próxima realiza o atendimento. (S.S.)

28 JUN 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## Para Justiça, assessores de ministro tiveram ação ativa em esquema de laranjas

### Mateus Von Rondon, Robertinho Soares e Haissander de Paula foram presos em Brasília e em Minas Gerais na segunda fase da Operação Sufrágio Ostentação

Camila Mattoso, Rainer Bragon e Fábio Fabrini  
*Folhapress*

**Brasília** - A prisão de um assessor especial e de dois coordenadores de campanha e ex-auxiliares do ministro Marcelo Álvaro Antônio (Turismo) nesta quinta-feira (27) teve como base provas e depoimentos que apontam, segundo a Justiça, que eles tiveram ativa participação no esquema de candidaturas laranjas patrocinado pelo PSL de Minas Gerais.

Buscas e apreensões realizadas na primeira fase da operação Sufrágio Ostentação, no final de abril, e depoimentos colhidos pela Polícia Federal indicam que Mateus Von Rondon (assessor especial de Álvaro Antônio) era a principal ponte entre o PSL mineiro -comandado na época pelo hoje ministro- e as gráficas e empresas investigadas.

Essas diligências também apontam que Rondon era quem tratava, dentro do PSL, com os principais fornecedo-

res eleitorais do partido. Apesar disso, seu nome só aparece na prestação de contas eleitorais das quatro candidatas suspeitas de serem laranjas.

Já Robertinho Soares e Haissander de Paula, ex-assessores de gabinete de Álvaro Antônio e chefes de sua campanha no Vale do Aço de Minas Gerais, coordenaram as campanhas sob suspeita.

Os três foram presos em Brasília e em Minas Gerais na segunda fase da Operação Sufrágio Ostentação, uma referência à discrepância entre o dinheiro público formalmente empregado nas candidaturas de fachada e o resultado que elas obtiveram nas urnas.

As investigações tiveram como base reportagens da Folha de S.Paulo que mostraram, desde fevereiro, que Álvaro Antônio, presidente do PSL de Minas em 2018, patrocinou no estado um esquema que desviou recursos públicos do partido por meio de candidaturas laranjas.

Para a Justiça, há suspei-

ta de que os investigados tenham cometido o crime de caixa dois eleitoral (normalmente tipificado no artigo 350 do Código Eleitoral) e de apropriação, em proveito próprio, de recursos destinados ao financiamento eleitoral (artigo 354-A) -com penas de até cinco e seis anos de prisão, respectivamente.

A autorização dada para a prisão temporária (até cinco dias) dos três aliados do ministro, e para busca e apreensão em suas casas, tem como base a justificativa de que os crimes são potencialmente graves e atentam contra os princípios básicos da democracia.

O potencial risco às investigações foi também uma das razões usadas para a concessão dos mandados, considerando que os suspeitos formam grupo político coeso e por haver relatos de ameaças sofridas -por parte da então candidata Cleuzenir Barbosa e da deputada federal eleita Alê Silva (PSL-MG).

**CONTINUA**

**28 JUN 2019**

# **FOLHA DE LONDRINA**

## **CONTINUAÇÃO**

Os policiais buscaram na residência dos acusados computadores, telefones celulares, documentos e outros objetos que possam ter relação com os crimes investigados.

Segundo o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a decisão do juiz Renan Chaves Machado, da 26ª Zona Eleitoral, não será divulgada por estar sob sigilo de Justiça.

FOLHA DE LONDRINA

# O Senado e

28 JUN 2019

# o abuso de

# autoridade

**O** projeto 10 Medidas de Combate à Corrupção, criado pelo Ministério Público Federal, chegou ao Congresso subscrito por 2,3 milhões de assinaturas. Mas foi aprovado nesta quarta-feira (26) pelo Senado, depois de passar pela Câmara, com muitas mudanças e um bônus indigesto: punição por abuso de autoridade praticado por magistrados e integrantes do Ministério Público.

A bancada paranaense votou contra o projeto, que estava parado desde 2017, quando saiu da Câmara. A proposta ganhou força no Senado semanas atrás, no momento em que a conduta do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, quando juiz federal, está sob questionamento por conta da revelação de mensagens trocadas entre ele e Deltan Dallagnol, procurador da Lava Jato em Curitiba.

O relator no Senado, Rodrigo Pacheco, fez alterações em seu parecer até pouco antes da votação. Foram apresentadas quase 50 emendas propondo mudanças. Ele acatou mais de 30 delas nas últimas horas. Devido às modificações, o texto voltará à Câmara.

Embora os senadores favoráveis tenham se esforçado para mostrar que o projeto trata de medidas de combate à corrupção, a inclusão do “jabuti” do abuso de autoridade é muito contraditória e deveria ter sido apresentada em um outro texto, em outra oportunidade, como queria a bancada do Paraná.

É revoltante que um projeto de iniciativa popular que recebeu grande apoio da sociedade tenha sido aprovado com tantas mudanças e a pior delas foi justamente a mordida do abuso da autoridade. Mesmo que as 10 Medidas tenham chegado com alguns pontos questionáveis, o principal objetivo de reduzir a impunidade caiu por terra. Magistrados, membros do Ministério Público e outros profissionais que esperavam melhores condições de trabalho para investigar denúncias de corrupção e lavagem de dinheiro podem ver suas possibilidades de ação paralisadas. Qualquer abuso de autoridade deve, sim, ser coibido. O problema é “engessar” as possibilidades de investigações de agentes públicos que apuram crimes de corrupção.

# FOLHA DE LONDRINA

## PGR pede que denúncia contra Gleisi seja enviada para a Lava Jato

28 JUN 2019

São Paulo - A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu ao ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), que envie a denúncia contra a presidente do PT, Gleisi Hoffmann, e o ex-ministro Paulo Bernardo, no processo do "quadrilhão", para o juiz Luiz Antonio Bonat, da 13ª Vara Federal do Paraná, responsável por julgar a Operação Lava Jato.

A denúncia foi oferecida em 2017, pelo então procurador-geral Rodrigo Janot. Entre os acusados estavam os ex-presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff e cinco ex-ministros, por crimes praticados entre 2002 e 2016. A denúncia acusa recebimento de R\$ 1,48 bilhão em propinas de desvios na Petrobras.

No documento, a PGR ressalta o entendimento do STF - decorrente do resultado do julgamento da Questão de Ordem 937 - de que não se mantém o chamado foro privilegiado em casos de mandatos cruzados, de senadores que foram eleitos deputados ou vice-versa

A procuradora-geral afirma que Gleisi já não ocupa mais o cargo de senadora, no qual ela supostamente praticou o crime que lhe foi imputado. A interpretação do Supremo, no entanto, faz com que o inquérito seja enviado à primeira instância. Sendo assim, para a PGR, o destino deve ser a Justiça Federal de Curitiba.

Dodge lembra que, em situação análoga à de Gleisi, a Primeira Turma do STF concluiu que o deputado federal Aécio Neves (PSDB) não deve responder no STF pelo crime do qual foi acusado à época em que era senador, encaminhando os autos à primeira instância.



**28 JUN 2019**

# **FOLHA DE LONDRINA**

## **INFORME FOLHA**

### **Salários em Santo Antônio**

A votação em segundo turno sobre o aumento dos salários dos vereadores em Santo Antônio da Platina (Norte Pioneiro) foi adiada. A sessão extraordinária estava agendada para a tarde dessa quinta-feira (27), mas foi suspensa pela juíza Heloísa Helena Avi Ramos, da Vara de Fazenda Pública da cidade. Segundo a magistrada, não foi apresentada uma justificativa para alterar o dia e o horário da votação, conforme determina o regimento interno da Câmara Municipal. A Casa foi notificada sobre a decisão da Justiça e marcou a sessão da segunda votação sobre o projeto de lei para o dia 5 de agosto, às 20h.

### **Polêmica**

A primeira votação foi em uma sessão tumultuada na noite de segunda-feira (24), quando ficou decidido por cinco a quatro que os subsídios passariam dos atuais R\$ 998,00 para R\$ 4.250 a partir de janeiro de 2021, para a próxima legislatura. A votação na Câmara mobilizou a população do município de 45 mil habitantes no Norte Pioneiro. O presidente da Casa, Odemir Jacob (PHS), chegou a dizer que o salário de R\$ 998 era motivo de piada.

28 JUN 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

# Uma lei para as autoridades

**A**o aprovar o projeto de lei que criminaliza o abuso de autoridade, o Senado deu um importante passo para um maior equilíbrio institucional e, principalmente, para que todos – também as autoridades – estejam sob o império da lei. Num Estado Democrático de Direito, não faz sentido que os abusos cometidos no exercício da função pública fiquem impunes.

Há muito tempo é sentida a necessidade de uma lei sobre abuso de autoridade. Não se trata de uma novidade e tampouco é uma reação à Lava Jato, como alguns querem apresentar o projeto de lei aprovado pelo Senado, que agora será encaminhado à Câmara dos Deputados. Por exemplo, no *II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo*, assinado em abril de 2009 pelos chefes dos Três Poderes, consta, entre as matérias prioritárias de estudo, a “revisão da legislação relativa ao abuso de autoridade, a fim de incorporar os atuais preceitos constitucionais de proteção e responsabilização administrativa e penal dos agentes e servidores públicos em eventuais violações aos direitos fundamentais”.

O texto final aprovado pelo Senado é bastante cuidadoso com os juízes e os promotores. Por exemplo, o projeto rejeitou a criminalização da interpretação de juízes, o chamado crime de hermenêutica. Com isso, fi-

cou claro que divergências na interpretação da lei e na análise dos fatos e das provas não configuram crime. Continua sendo plena a liberdade do juiz no exercício da profissão. O que não pode é utilizar deliberadamente o cargo para outras finalidades.

O elenco das condutas abusivas é também muito pedagógico e pode contribuir para que haja maior respeito à lei e à função pública. Por exemplo, o projeto de lei prevê punição para o juiz que proferir julgamento em caso de impedimento legal. Também criminaliza a instauração de procedimento sem indícios, a atuação com evidente motivação político-partidária ou o exercício de atividade empresarial ou outra função pública, exceto o magistério.

O texto aprovado pelo Senado também estipula pena para a manifestação de juízo de valor sobre processo pendente de julgamento. Essa previsão recebeu inúmeras críticas. Houve quem tenha qualificado a restrição como “lei da mordaza”. Nada mais distante da realidade. O projeto simplesmente ratifica uma proibição que já consta da Lei Orgânica da Magistratura (Lei Complementar 35/1979): “É vedado ao magistrado manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério” (art. 36, I). Ora, é próprio do regime republicano estabelecer consequências para o descumprimento da lei.

Para a configuração do crime de abuso de autoridade, o projeto exige a existência de dolo específico. Trata-se de um ponto importante, que traz segurança jurídica e evita que a lei seja usada para perseguições indevidas. Para que a conduta de uma autoridade seja qualificada como abuso de autoridade é preciso que ela tenha sido praticada com a finalidade específica de prejudicar ou beneficiar ou seja motivada por capricho ou satisfação pessoal.

O Senado também diminuiu a pena prevista para quem cometer o crime de abuso de autoridade. Se antes a previsão era de pena de reclusão, agora é de detenção de 6 meses a 2 anos, podendo começar em regime aberto ou semiaberto, além de multa. “O que fizemos aqui foi um amadurecimento do texto para torná-lo o mais equilibrado possível. O que não se pode é deixar de punir o abuso de autoridade”, disse o senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG).

O projeto de lei sobre abuso de autoridade não é uma necessidade momentânea. É elemento essencial de um ordenamento jurídico equilibrado, que se preocupa em proteger os direitos e as liberdades de todos os cidadãos ante o mau uso – o abuso – das funções públicas. Nunca é demais reiterar que manipular o poder estatal para fins abusivos é crime.

28 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

# Conselho arquiva processo contra Deltan

Para corregedor do Ministério Público, não é possível 'verificar adulterações' em diálogos atribuídos a procuradores da força-tarefa da Lava Jato

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA  
Fausto Macedo  
Luiz Vassallo

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) arquivou ontem representação para instaurar sindicância contra os procuradores da força-tarefa da Lava Jato com base em reportagens com supostos diálogos atribuídos a Deltan Dallagnol e seus colegas e também ao ex-juiz federal e hoje ministro da Justiça, Sérgio Moro.

As conversas, via Telegram, indicariam interesse de Moro e de Dallagnol em "ajustar" fases da operação. Os diálogos estão sendo publicados pelo site The Intercept Brasil desde 9 de junho e abriram caminho para a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pedir a suspensão de Moro e liberdade para o petista, que cumpre pena na Lava Jato desde abril de 2018, condenado no processo do triplex do Guarujá (SP).

Moro nega conclusão com os procuradores da força-tarefa da Lava Jato. Em 10 de junho, o Conselho Nacional do Ministério Público abriu uma apuração preliminar para averiguar a conduta de membros do Ministério Público Federal. Para o órgão, o episódio poderia indicar um "eventual desvio na conduta" de integrantes do Ministério Público Federal.

O The Intercept Brasil afirmou que recebeu de fonte anônima o material.

Segundo a decisão de ontem do corregedor nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel Moreira, "a veracidade dos elementos de prova não pode ser comprovadas, além de

## • Mensagens

"A veracidade dos elementos de prova não pode ser comprovadas, além de não ser possível verificar adulterações."

Orlando Rochadel Moreira  
CORREGEDOR NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

não ser possível verificar adulterações". Rochadel Moreira também entendeu que não há elementos que justifiquem a abertura de reclamação disciplinar contra os procuradores "considerando a ausência de qualquer elemento que indique materialidade de ilícito disciplinar imputado".

O corregedor anota que, "ainda que as provas em questão não fossem ilícitas, como manifestamente o são, inexistiria infração disciplinar". "Vale dizer: mesmo que se identificasse que os próprios destinatários foram a dita 'fonte anônima' mencionada pelo veículo de imprensa, ainda assim inexistiria ilícito funcional", decidiu.

O corregedor destacou que o Conselho Nacional do Ministério Público "tem por vetor axiológico a comunicação e ampla disponibilidade dos membros do Ministério Público para contato com a sociedade e os operadores jurídicos, a exemplo da Resolução CNMP n.º 88, de 28 de agosto de 2012".

"O Conselho Nacional de Justiça também fomenta a disponibilidade de magistrados para atendimento às partes, a eventuais interessados e à população em geral", assinalou. "Logo,

o contato entre membros do Ministério Público e magistrados é salutar para a administração da justiça, especialmente quando se relacionam com a praxe de gestão dos serviços judiciais", diz o corregedor.

'Articulação'. Segundo Rochadel Moreira, "análise perfunctória das mensagens denota articulação logística em face de um processo de inegável complexidade ao longo de vários anos". "Não se identifica articulação para combinar argumentos, conteúdo de peças ou antecipação de juízo ou resultado", sustenta Orlando Rochadel. "Igualmente, não se verifica indicação de compartilhamento de conteúdo de peças decisórias ou que os atos do Magistrado foram elaborados por membros do Ministério Público."

"Considerando a ausência de qualquer elemento que indique materialidade de ilícito disciplinar imputado, determino o arquivamento da presente Reclamação Disciplinar, na forma do artigo 77, I, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público", decidiu o corregedor.

**CONTINUA**

28 JUN 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

**Investigação.** A Polícia Federal instaurou inquéritos para investigar ataques feitos por hackers aos celulares de procuradores da República que atuam nas forças-tarefas da Lava Jato em Curitiba, no Rio e em São Paulo. Um deles foi aberto para apurar ataques ao celular de Sérgio Moro.

Os hackers miraram especialmente mensagens trocadas por meio do Telegram. As vítimas, que não haviam acionado a verificação em duas etapas, recurso que adiciona camada adicional de segurança às mensagens, tiveram suas conversas violadas pelos criminosos. Os procuradores notificaram a PF após um deles desconfiar de mensagem recebida por meio do aplicativo. A força-tarefa da Lava Jato em Curitiba afirmou que “não sabe exatamente ainda a extensão da invasão”, mas que “possivelmente” foram copiados “documentos e dados sobre estratégias e investigações”.

28 JUN 2019

# BEMPARANÁ

## Encontro no STF discute carreira militar

O Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (PMPR), Coronel Lanes Randal Prates Marques, e o Tenente-Coronel Gilberto Gavlovski participaram de uma audiência com o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro José Antonio Dias Toffoli, em Brasília, com o objetivo de pleitear a pauta para julgamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) relacionada ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar (QEOPM).

A reunião, agendada pelo deputado federal Pedro Lupion, é resultado do trabalho do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, que busca constantes melhorias e garantia de direitos relacionados às carreiras da Corporação.

O interesse na agilidade do julgamento se dá ao fato da ADI abranger cerca de 18 mil policiais que poderão concorrer à progressão na carreira, uma vez que, durante os trâmites do processo há o impedimento da realização de concursos para a ascensão das praças da PMPR à carreira de Oficiais do QEOPM.



Delegação paranaense com o ministro Dias Toffoli

28 JUN 2019

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Juiz suspende norma da Anac que restringe porte de armas em voos

O juiz Renato Borelli, da 20ª Vara Federal de Brasília, suspendeu ontem, uma resolução da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) que restringia a casos específicos o porte de armas por agentes de segurança pública a bordo de aeronaves.

Borelli atendeu a um pedido de liminar (decisão provisória) da Associação de Delegados de Polícia do Brasil (Adepol). Para a entidade, a norma da Anac ofende as prerrogativas funcionais de agentes de segurança pública, que têm o porte de arma previsto em lei.

Em janeiro de 2018, a diretoria da Anac aprovou a Resolução 461, que prevê o porte de armas a bordo de aeronaves somente quando os agentes públicos comprovem atividades específicas como a escolta de autoridade, testemunha ou passageiro custodiado; a execução de técnica de vigilância (investigação); ou deslocamentos em que precisem estar armados para cumprir, logo ao desembarcar, missão para a qual foram convocados.

Para o magistrado, a regra é ilegal, por restringir direito previsto em lei aprovada em 2017 no Congresso, na qual se especifica que o porte de armas é permitido a policiais

federais, rodoviários federais, ferroviários federais, civis e militares, bem como a bombeiros militares.

“Verifica-se que, de fato, o porte de arma, no contexto desta demanda, é deferido aos integrantes das carreiras de segurança pública, constituindo verdadeira prerrogativa de seus membros, não estando à mercê de disposições genéricas aplicáveis aos demais cidadãos”, argumentou Borelli.

Para o magistrado, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e a doutrina jurídica preveem que as normas das agências reguladoras devem se restringir ao estabelecido em lei, não podendo restringir direitos previstos na legislação.

28 JUN 2019

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Para entidade, juízes não podem ser "impedidos de se manifestar"

**\*** O presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Fábio George Cruz da Nóbrega, afirmou ontem que juízes e procuradores não podem ser "impedidos" de se manifestar. Nóbrega comentou o projeto aprovado pelo Sena-

do que prevê punição para caso de abuso de autoridade. Pelo texto, o magistrado só poderá se manifestar por meio do voto ou decisão, e nunca pela imprensa.

"Os membros da magistratura e do Ministério Público não podem ser impedidos de se manifestar, de

responder à imprensa, de dizer o que estão fazendo dos casos concretos. Isso dificulta nossa atuação", declarou o presidente da ANPR. Para ele, o projeto causa "grande preocupação" porque o termo "juízo de valor indevido" é, em sua opinião, "extremamente subjetivo". ●

### Juiz da Lava Jato determina sequestro de R\$ 78 milhões de Lula

O juiz da Operação Lava Jato, Luiz Antônio Bonat, em Curitiba, determinou o sequestro e arresto de até R\$ 77,9 milhões do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A decisão é do dia 18 de junho e foi tomada após pedido do Ministério Público Federal (MPF), em processo que envolve a compra de um terreno onde seria construída uma nova

sede do Instituto Lula e um imóvel vizinho ao apartamento do ex-presidente, em São Bernardo do Campo.

A assessoria de Lula informou que o ex-presidente "não tem e nunca teve patrimônio sequer aproximado da quantia de R\$ 78 milhões", que a decisão é "ilegal e abusiva" e que o bloqueio não tem fundamentação jurídica. ●

## METRO

### Lula. Juiz bloqueia bens e MPF pede pena maior

O juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, Luiz Antônio Bonat, determinou o bloqueio de até R\$ 77,9 milhões do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no processo em que o petista é acusado de ter recebido propina da construtora Odebrecht por meio de um terreno para a construção do Instituto Lula, em São Paulo, e de um apartamento em São Bernardo do Campo (SP). A decisão é do último dia 18.

Em nota, a defesa de Lula afirmou que a decisão tem como objetivo de "produzir manchetes enganosas" e que ele não possui este valor. Para a defesa, o bloqueio "é mais uma medida de perseguição política para inviabilizar o sustento de Lula, sua família e sua defesa". A sentença nesta ação deve sair neste ano.

O MPF (Ministério Público Federal) pediu ao TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) que aumente a pena de Lula em outro processo, o do sítio de Atibaia (SP). O petista foi condenado em primeira instância a 12 anos e 11 meses de prisão. © METRO CURITIBA